De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02344 19Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
Data: 01/11/2023

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Público Intermunicipal* Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA *, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente *Consorcio Público Intermunicipal* Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA** Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2023. Consorcio ***Público Intermunicipal* Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA**, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O Cronograma totaliza para O Exercício de 2023, conforme Plano de Aplicação–Orçamento Anual do Consorcio, que estima a Receita e Fixa a despesas o valor de R$ 1.430.000 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) em conformidade com execução das Despesas e Receitas nas respectivas Fonte de Recursos nos termos da Legislação aplicavel .

ART 3º : Secretaria Executiva adotarão as providências necessárias à execução do disposto nesta Resolução em atendimento legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente.01 de novembro de 2023

SILVIO DE SOUZA
Presidente
Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA